

LEI MUNICIPAL N.º _____/2022, APROVADA EM 06/10/22

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº50/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta cinco mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta cinco mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

<u>Dotação orçamentária</u>	<u>Fonte</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>R\$ (1,00).</u>
3.3.90.30.00.2.03.01.20.606.0006.2.0015	00.01.86	APOIO AO PRODUTOR RURAL	50.000,00
3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0006.2.0015	00.01.86	APOIO AO PRODUTOR RURAL	10.000,00
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0006	00.01.86	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA	10.000,00
3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0002.2.0006	00.01.86	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA	10.000,00
3.3.90.14.00.2.05.01.12.122.0009.2.0028	00.01.01	APOIO ADMINISTRATIVO AO ENSINO MUNICIPAL	10.000,00
3.3.90.32.00.2.01.00.04.122.0002.2.0006	00.01.00	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA	30.000,00
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0010	00.01.00	PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS E INFORMATIVOS	10.000,00
3.3.90.32.00.2.06.05.10.122.0010.2.0045	00.01.02	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	10.000,00
3.3.90.36.00.2.06.01.10.301.0010.2.0040	00.01.02	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	70.000,00
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0010.2.0040	00.02.55	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	20.000,00
3.3.90.30.00.2.06.03.10.303.0010.2.0044	00.02.55	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	30.000,00
4.4.90.52.00.2.06.03.10.303.0010.2.0044	00.02.53	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	15.000,00
Total			275.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **SUPERA VIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 06 de outubro de 2022.

Lucas Nascimento de Almeida

Prefeito Municipal

Rodrigo Lopes Nardeli
Presidente da Câmara